



MENSAGEM Nº 004/2026

Rio do Sul, 21 de janeiro de 2026

Senhor Presidente,

Honrosamente submetemos a elevada consideração dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO BEM MÓVEL SEM ÔNUS OU ENCARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, tem por finalidade autorizar o Município de Rio do Sul a receber, por meio de doação, um Reanimador CPR – Compressor Torácico Portátil E6 Amoul, destinado ao uso do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU – Unidade de Suporte Básico – USB), equipamento este doado pela empresa H Bremer, sem qualquer ônus financeiro ao erário municipal.

A incorporação do referido equipamento representa um importante avanço na qualificação do atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, fortalecendo de forma concreta a capacidade operacional do SAMU de Rio do Sul. O Reanimador CPR – Compressor Torácico Portátil E6 Amoul é um dispositivo de tecnologia avançada, desenvolvido para realizar compressões torácicas automáticas, contínuas e padronizadas, assegurando maior eficácia nos procedimentos de reanimação cardiopulmonar, especialmente em ocorrências de parada cardiorrespiratória.

Sua utilização proporciona ganhos expressivos na segurança do paciente e na eficiência da equipe de atendimento, uma vez que mantém a qualidade das compressões durante todo o deslocamento, reduz significativamente o desgaste físico dos profissionais de saúde e permite que a equipe concentre esforços em outras intervenções essenciais ao salvamento de vidas.

Como resultado, o serviço prestado pelo SAMU torna-se ainda mais ágil, moderno e alinhado aos protocolos técnicos e científicos recomendados para o atendimento de urgência.

Ressalte-se, ainda, a importância estratégica das parcerias público-privadas para o fortalecimento das políticas públicas municipais. A doação realizada pela empresa H Bremer evidencia compromisso social e responsabilidade institucional, demonstrando que a cooperação entre o setor privado e o poder público é capaz de gerar benefícios diretos e imediatos à coletividade, sem impacto orçamentário para o Município.

Os munícipes atendidos pelo SAMU de Rio do Sul serão os principais beneficiários dessa iniciativa, tendo acesso a um atendimento mais eficiente, seguro e humanizado, com maiores chances de sobrevivência e redução de sequelas em situações de emergência. Trata-se de uma ação que contribui diretamente para a proteção da vida, a promoção da saúde pública e o fortalecimento da rede municipal de urgência e emergência.

Diante do exposto, resta evidente o interesse público relevante da matéria, motivo pelo qual se justifica plenamente a aprovação do presente Projeto de Lei, como medida que valoriza o



SAMU, reconhece a importância das parcerias público-privadas e promove benefícios concretos à população de Rio do Sul.

Atenciosamente,

MANOEL ARISOLI PEREIRA

Prefeito de Rio do Sul

Exma. Sra.

MARCELA BAPTISTA BAUMGARTEN DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. xxxx, de 21 de janeiro de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO BEM MÓVEL SEM ÔNUS OU ENCARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º Fica o Município de Rio do Sul, através do Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a receber por doação da empresa H.Bremer & Filhos, sob CNPJ nº 85.783.272/0001-68, 01 (um) Reanimador CPR Compressor Torácico Portátil E6 Amoul.

Art. 2º O bem objeto da presente doação será destinado à utilização exclusiva Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU – Unidade de Suporte Básico – USB),

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
21 de janeiro de 2026.

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito do Município de Rio do Sul